



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1877 de 15.10.98
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.759

Data: 14 de setembro de 1998.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.743/98, de 06 de julho de 1998.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 74, da Lei Municipal nº 1.743, de 06 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração - Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério do Município de Pato Branco, passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais dispositivos

Art. 74-...

I - ...

a) Cargo Pessoal Docente:

- Carga horária: 20 horas/semanais = 208 (duzentos e oito);
- Carga horária: 40 horas/semanais = 109 (cento e nove);
- Total = 317 (trezentos e dezessete).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de setembro de 1998.

[Handwritten signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal